



ALDA PAES

1º CARTÓRIO DE NOTAS E  
PROTESTO DO JABOATÃO

## Sua escritura sem complicações

1. Compareça ao Cartório ou acesse nossos canais digitais. **Informe o ato desejado.**  
[www.cartorioaldapaes.com.br](http://www.cartorioaldapaes.com.br)  
[notas@cartorioaldapaes.com.br](mailto:notas@cartorioaldapaes.com.br)  
[@cartorioaldapaes](https://www.instagram.com/cartorioaldapaes)  
 (81) 3203-8146

Indicaremos os **documentos necessários, preço e prazo.**

2. Após a análise, **enviaremos a minuta** para conferência.

**Confira a minuta**, ajustamos o que for necessário à **Lavratura.**

3. Agendamos o dia e horário para **coleta das assinaturas.** Para as assinaturas digitais, agendamos uma **videoconferência.**  
\*Necessário um certificado digital padrão ICP-Brasil ou e-notariado,

Continue seguindo as orientações de prevenção ao coronavírus



Vacine-se!



@cartorioaldapaes



## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA ESCRITURAS DE PACTO ANTENUPCIAL

(Lei 10.406/2002 - Código Civil)

### REQUISITOS:

- É obrigatório o comparecimento do casal.
- As partes não podem ser maiores de 70 anos (imposição automática do **regime da separação obrigatória de bens** - artigo 1641 do Código Civil).

### OS NUBENTES DEVERÃO APRESENTAR:

- RG e CPF e/ou CNH;
- Especificar nacionalidade e profissão;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou de óbito;
- Comprovante de residência;
- Informar endereço eletrônico (e-mail).

### OS NUBENTES DEVERÃO DISCORRER SOBRE:

- Regime de bens que vigorará no casamento;
- Se possuem filhos comuns;
- Se possuem bens comuns ou particulares.

### IMPORTANTE

Tratando-se de pessoa maior de 80 anos, recomendamos a apresentação de atestado ou laudo médico que evidencie sua plena capacidade mental.

Caso a parte seja representada por procuração, apresentar certidão ou traslado em até 90 dias.

### REGIME DE BENS, SAIBA MAIS SOBRE O ASSUNTO:

| REGIME DE BENS                  | HÁ MEAÇÃO?  | COMPANHEIRO HERDA BENS PARTICULARES?                       | COMPANHEIRO HERDA BENS COMUNS?                            | FUNDAMENT O LEGAL                              |
|---------------------------------|---|--|---|--|
| Comunhão Parcial de Bens        | Sim, sobre todos os bens adquiridos onerosamente na constância da união.                        | Sim, em concurso com os descendentes.                      | Não, pois já possui meação sobre os bens.                 | Artigo 1.829, I, do CC/02.                     |
| Comunhão Universal de Bens      | Sim, sobre todos os bens, exceto os casos do artigo 1.668 do CC/02.                             | Não, pois já possui a meação sobre os bens.                | Não, pois já possui meação sobre os bens.                 | Artigo 1.829, I, do CC/02.                     |
| Separação Convencional (Total)  | Não.  | Sim, em concurso com os descendentes.                      | Não, pois não há bens comuns, todos são particulares.     | Artigo 1.829, I, do CC/02.                     |
| Separação Obrigatória           | Sim, sobre todos os bens adquiridos onerosamente na constância da união.                        | Não, por expressa disposição no artigo 1.829, I, do CC/02. | Não, pois pela Súmula 377 já possui meação sobre os bens. | Artigo 1.829, I, do CC/02 e Súmula 377 do STF. |
| Participação final nos Aquestos | Sim, mas somente se a união se dissolver pela morte ou divórcio, conforme artigo 1672 do CC/02. | Sim, em concurso com os descendentes.                      | Não, pois já possui meação sobre os bens.                 | Artigo 1.672 e 1.829, I, do CC/02.             |

### DESPESAS

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Escritura Sem Conteúdo Econômico | R\$ 291,43 |
|----------------------------------|------------|

Está sem tempo?

Utilize nosso atendimento eletrônico.



(81) 3203-8146